



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Audrey-se
0, 17/05/19
40/1190/192
CI: 0475/2019
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr. 124.307-70
Luis R. Silva
Mat: 220.971-6

Data:	Origem:	SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
16/05/2019	Destino:	GABINETE	
Resumo do assunto:		SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Recebido em: ____ / ____ / ____

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria, autorização para dar prosseguimento aos trâmites legais a fim de que seja contratada empresa especializada para efetuar a confecção de Rampa de Acessibilidade para a Recepção dessa Secretaria, a mesma deverá ser executada em estrutura metálica, assim como o corrimão. Toda a estrutura deverá ser preparada com prime e após coberta com pintura da cor "Laranja" padrão da PMN, atendendo assim as necessidades de acessibilidade desta Secretaria.

Justificativa:

Tal solicitação destina-se à implementar, de forma gradual, medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

*Autorizo NA
FORMA DA LEI.*
Em 24/5

Dayse McNassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

1 - OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação de Rampa de Acessibilidade para atender a Recepção dessa Secretaria, a mesma deverá ser executada em estrutura metálica, em chapa de aço galvanizado, assim como o corrimão. Toda a estrutura deverá ser preparada com prime e após deverá ser coberta com pintura da cor "Laranja" padrão da PMN, atendendo assim as necessidades de acessibilidade desta Secretaria, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço destina-se a implementar, de forma gradual, medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzidas, para a proteção e segurança dos cidadãos que frequentam essa Secretaria.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**TABELA I**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			Unit.	P. total
1	1	Preço global para fabricação e instalação de Rampa de Acessibilidade, nas seguintes condições: • Atender a Norma ABNT/NBR 9050; • A Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16"; • Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 1/2"; • Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 1/4"; • Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", ao longo da Rampa em ambos os lados; • A estrutura de suporte para a Rampa deverá ser fixada em tubos de 2 1/2"; • A estrutura de suporte, bem como a Rampa, deverá ser tratada contra ferrugem e depois pintada com a cor Preta; • Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN; • As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo.	21.500,00	21.500,00
TOTAL				21.500,00

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 dias, contados da data do envio da Autorização de Execução dos Serviços, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues pela contratada no local da execução do serviço, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, ou em local indicado pela Contratante.

4.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

5 - DO RECEBIMENTO:

40/1110119



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

Roseane
Roseane Naves P. Bittencourt
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

fes 04.

Página: 2 de 3

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO**

Fonte:

Programa de Trabalho:

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1 - R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, contados do recebimento do respectivo serviço executado, sendo apresentado o documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

8.4 - A entrega/prestação de serviço do objeto NÃO estará condicionada ao pagamento, que será realizado pela SMF- Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2 - Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3 - Exercer a fiscalização do contrato;

9.4 - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou

401190/19



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

Roseane Neves P. Barencourt
SECON - Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

fls 05.

Página: 3 de 3

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado/pessoal.

10.8- É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de pessoal necessário para a execução dos serviços, bem como dos encargos trabalhistas e sociais, alimentação e seguro, não tendo a PMN nenhuma responsabilidade sobre estes.

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO

12 - MODALIDADE E TIPO:

12.1 -SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO

Niterói, 16 de maio de 2019

Atenciosamente,

ASSINATURA DO SERVIDOR

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

40111a0119.

Roseane
Roseane Neves P. Dinencourt
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura
SECONSER

fl 06
TECNOTERMO

Niterói, 16 de Maio de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Niterói
SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços
Proposta Nº 017/2019

Sr. Leandro Cecchetti
Sub- Secretário

e-mail: leandroc@seconser.niteroi.rj.gov.br

1) ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1.1) Serviços de FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO de RAMPA DE ACESSIBILIDADE conforme detalhamento abaixo :

- Atender a Norma ABNT/NBR 9050;
- Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16";
- Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 ½";
- Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 ¼";
- Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 ¼", ao longo da Rampa em ambos os lados;
- A estrutura de suporte para a Rampa deverá ser fixada em tubos de 2 ½";
- A estrutura de suporte, bem como a Rampa, deverá ser tratada contra ferrugem e depois pintada com a cor Preta;
- Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN;
- As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo.

2.0) PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGAS DOS SERVIÇOS:

- O prazo de execução dos serviços (fabricação e instalação) será de 20 (vinte) dias após o recebimento da AS;

4.0) OBRIGAÇÕES DA TECNTERMO:

- 4.1 - Ficar a cargo da TECNTERMO a compra dos materiais e consumíveis, necessários para a execução dos serviços;
- 4.2 É de responsabilidade da TECNTERMO a contratação de pessoal necessário para a execução dos serviços, bem como dos encargos trabalhistas e sociais, não tendo a PMN nenhuma responsabilidade sobre os funcionários da TECNTERMO;
- 4.3 - É de responsabilidade da TECNTERMO o transporte a alimentação o seguro dos seus funcionários durante o período de execução dos serviços;

Rua da Conceição nº 95 sl. 1810 – Centro
Niterói – Rio de Janeiro, cep: 24020-082
Tel.: (21) 2618.0411
www.tecnotermobrasil.com.br

40/11/2019

Roseane Neves
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER



407

5.0) PREÇO

5.1) A RAMPA instalada e pintada, terá um custo de :

Descrição	Preço
<u>PREÇO TOTAL PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME DESCRITO NO ITEM 1 DESTA PROPOSTA</u>	R\$ 21.500,00

6.0) - GARANTIA

6.1) Os materiais e os serviços de montagem da RAMPA terão garantia de 12(DOZE) MESES sob qualquer defeito de fabricação

6.2) A garantia não cobre danos de depredações, abalroamento de veículos ou VANDALISMO.

7.0) - IMPOSTOS

Empresa optante pelo simples nacional

8.0) - PAGAMENTO:

Será efetuado 15 (quinze) dias após a conclusão total dos serviços e a emissão da da NF, via depósito bancário:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 1247
C/C: 1061-9
Favorecido: TECNOTERMO TÉCNICA Ltda.
CNPJ: 04.129.427/0001-45

11) VALIDADE: Esta proposta tem validade de 20 (VINTE) dias

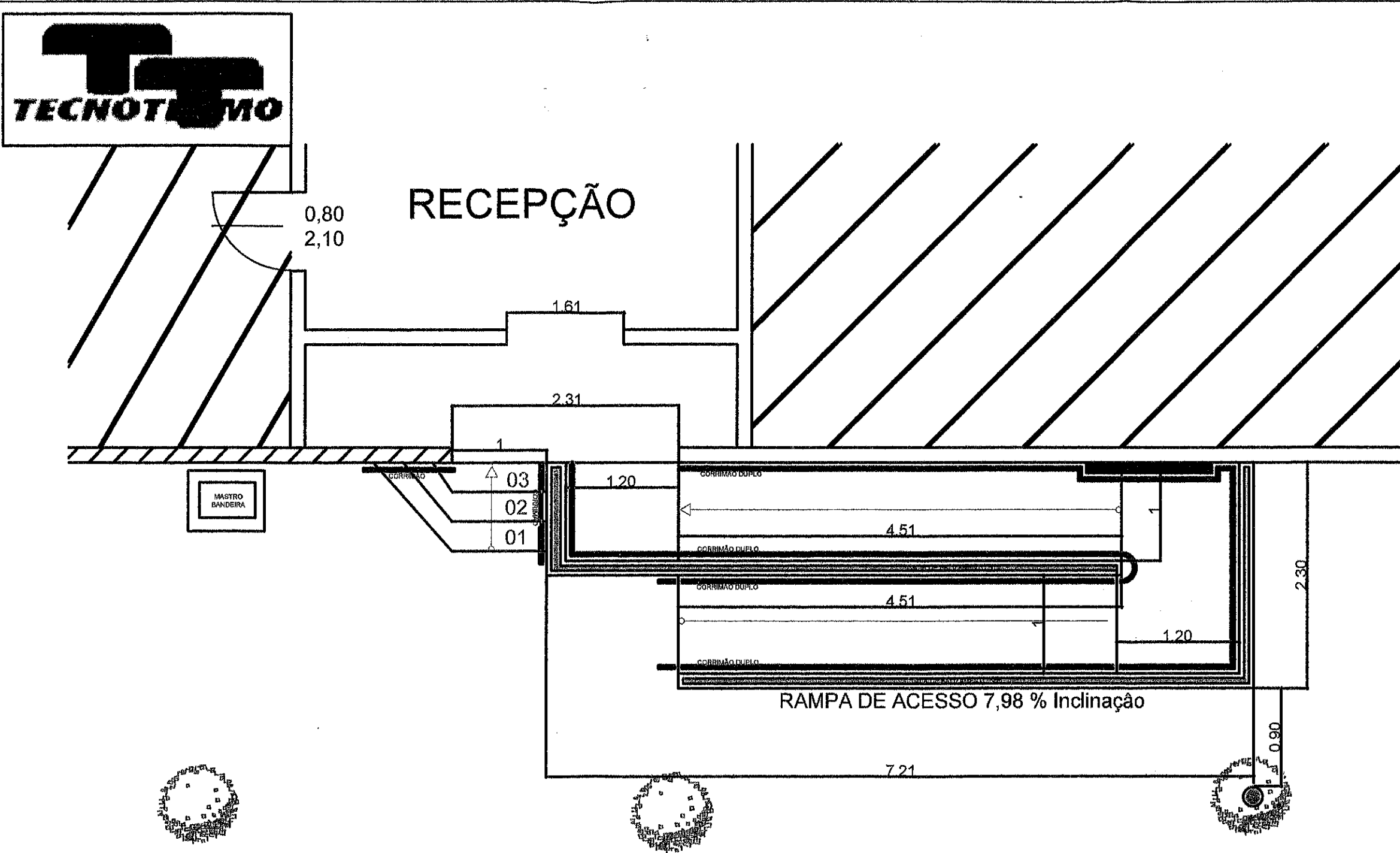
José Clóvis R. R. G. Da Rosa
Diretor Executivo
clovis@tecnotermobrasil.com.br
www.tecnotermobrasil.com.br
(21) 99550.3435 / (21) 2618.0411

Rua da Conceição nº 95 sl. 1810 – Centro
Niterói – Rio de Janeiro, cep: 24020-082
Tel.: (21) 2618.0411
www.tecnotermobrasil.com.br

40/1190/19

Roseane
Roseane Neves P. B. Dinencourt
Assessora - Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

fn-08



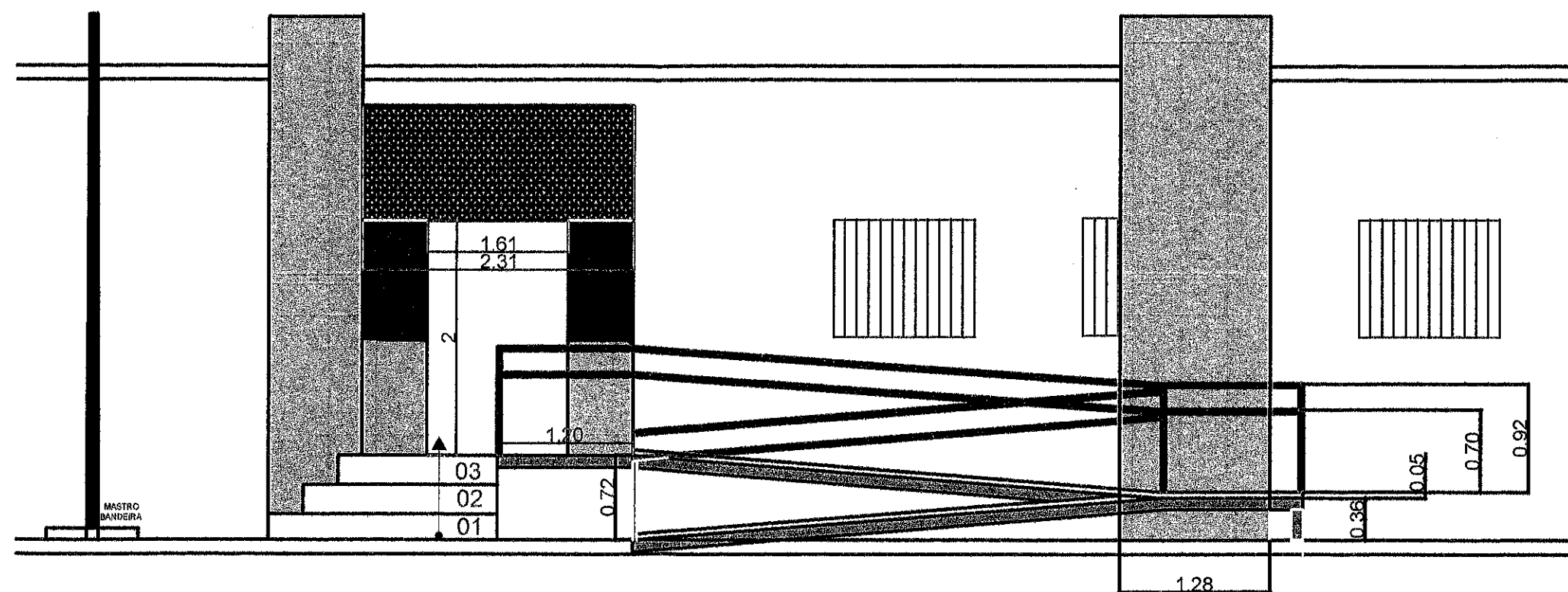
1 PLANTA BAIXA
ESC 1/100

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DESENHO PLANTA BAIXA	ESCALA INDICADA	PRANCHA 01
	ENDEREÇO DO LOCAL SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços		
	RESPONSÁVEL PELO DESENHO TÉC. EM EDIF. HALDSON SOUZA - CREA RJ 20106887-4	DIRETOR EXECUTIVO TECNOTERMO TÉCNICA LTDA JOSÉ CLÓVIS R. R. G. ROSA	

40/11/2019

Rosângela Bittencourt
KOSPLAN Engenharia
Assessoria - Subseção de
Infraestrutura e Logística
SECONSER

fs 09.



1 PLANTA BAIXA FACHADA
ESC 1/100

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DESENHO PLANTA FACHADA	ESCALA INDICADA	PRANCHA 02
	ENDEREÇO DO LOCAL SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços		
	RESPONSÁVEL PELO DESENHO TÉC. EM EDIF. HALDSON SOUZA - CREA RJ 20106887-4	DIRETOR EXECUTIVO TECNOTERMO TÉCNICA LTDA JOSÉ CLÓVIS R. R. G. ROSA	



Processo 40/1190/19	Data 17/05/19	Rubrica Roseane P. Bittencourt Assessora Subsecretaria de Infraestrutura e Logística SECONSER	Folha 10 fls.
------------------------	------------------	---	------------------

Ao Ato de Loupas.
Movimentação fapa de cotacão.
Com: 20/05/19.


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

1 - OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação de Rampa de Acessibilidade para atender a Recepção dessa Secretaria, a mesma deverá ser executada em estrutura metálica, em chapa de aço galvanizado, assim como o corrimão. Toda a estrutura deverá ser preparada com prime e após deverá ser coberta com pintura da cor "Laranja" padrão da PMN, atendendo assim as necessidades de acessibilidade desta Secretaria, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O serviço destina-se a implementar, de forma gradual, medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzidas, para a proteção e segurança dos cidadãos que frequentam essa Secretaria.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			Unit.	P. total
1	1	Preço global para fabricação e instalação de Rampa de Acessibilidade, nas seguintes condições: • Atender a Norma ABNT/NBR 9050; • A Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16"; • Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 ½"; • Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 ¼"; • Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 ¼", ao longo da Rampa em ambos os lados; • A estrutura de suporte para a Rampa deverá ser fixada em tubos de 2 ½"; • A estrutura de suporte, bem como a Rampa, deverá ser tratada contra ferrugem e depois pintada com a cor Preta; • Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN; • As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo.	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
TOTAL				R\$ 17.400,00

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 dias, contados da data do envio da Autorização de Execução dos Serviços, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues pela contratada no local da execução do serviço, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, ou em local indicado pela Contratante.

4.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1 - R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais).

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, contados do recebimento do respectivo serviço executado, sendo apresentado o documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

8.4 - A entrega/prestação de serviço do objeto NÃO estará condicionada ao pagamento, que será realizado pela SMP- Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2 - Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3 - Exercer a fiscalização do contrato;

9.4 - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2 - Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3 - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4 - Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7 - Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado/pessoal.

10.8 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de pessoal necessário para a execução dos serviços, bem como dos encargos trabalhistas e sociais, alimentação e seguro, não tendo a PMN nenhuma responsabilidade sobre estes.

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO:

12.1 - *Dispensa de licitação - menor preço do item.*

Niterói, 23 de maio de 2019.

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

0401190119

14

Isabella Corrêa
Setor de Compras
SECONSER

São Gonçalo, 20 de maio de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Niterói
SECONSER – Secretária de Conservação e Serviços
Proposta número 0031/2019

A/C: Leandro Cecchetti

Assunto: Proposta fabricação e instalação de RAMPA DE ACESSO

Prezado Senhor

Estamos encaminhando, proposta técnica comercial para execução de Fabricação e Instalação de Rampa Metálica conforme solicitado abaixo:

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Atender a Norma ABNT/NBR 9050;
- A Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16"
- Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 1/2";
- Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 1/4";
- Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", ao longo da Rampa em ambos os lados;
- A estrutura de suporte para a Rampa deverá ser fixada em tubos de 2 1/2";
- A estrutura de suporte, bem como a Rampa, deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados na cor Preta;
- Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN;
- As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo e as NORMAS;

2. Condições gerais de fornecimento:

Os serviços descritos no item 1 desta proposta, compreendem o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos de manuseio, bem como ferramentas, além de administração, supervisão e controle de qualidade da obra, até a entrega dos serviços em completa e perfeita condição de uso;

3. Prazo de Execução

O prazo de execução para conclusão dos serviços é de 30 (Trinta) dias após aprovação;

4. Valor total dos serviços:

R\$ 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais)

5. Forma de pagamento

10 dias após o termino dos serviços executados e aceitos.

6. Dados para Faturamento

Razão Social : Haldson Vicente de Souza

Endereço do Escritório.....: Rua Expedicionário Antenor Gurlando S/Nº - SG - RJ CEP . 24.732-840

CNPJ: 28.348.485/0001-28

7. Dados Bancários

Banco do Brasil Agência: 0072-8 Conta Corrente: 119.554-1

Atenciosamente,

Haldson Souza
Técnico Responsável

040/1190/19

19

Isabella Corrêa
Diretora de Compras
CONSER

Niterói - RJ, 20 de maio de 2019.

Proposta N.º 026/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao setor- SECONSER

A/C Sr. Lendro – Sub- Secretário

e-mail: leandroc@seconser.niteroi.rj.gov.br

REF.: Fornecimento de RAMPA DE ACESSIBILIDADE

1. ESCOPO

1.1) Serviços de FABRICAÇÃO e INSTALAÇÃO de uma RAMPA DE ACESSIBILIDADE com corrimãos, na entrada da secretaria de conservação – SECONSER na Ponta D´areia em NITERÓI conforme detalhamento abaixo :

1.2) DETALHAMENTO

- Atender a Norma ABNT/NBR 9050;
- A Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16"
- Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 ½";
- Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 ¼";
- Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 ¼", ao longo da Rampa em ambos os lados;
- A estrutura de suporte para a Rampa deverá ser fixada em tubos de 2 ½";
- A estrutura de suporte, bem como a Rampa, deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados na cor Preta;
- Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN;
- As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo e as NORMAS;

2.0) PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGAS DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços (fabricação e instalação) será de 20/30 dias APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO.

4. PREÇOS

O PREÇO PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA RAMPA É DE R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)

5. PAGAMENTO

20 dias Após a entrega dos serviços

6. IMPOSTOS

Empresa Optante do Simples Nacional

7. VALIDADE

Os preços e condições apresentados valem por 30 (Trinta) dias

Atenciosamente,

Consep4 Consult Serv Emp Ltda.

Evelyn da Silveira

(21) 99745.7893



MASTER Construção

CNPJ: 18.630.433/0001-96

040/1190/19

16

Isabella Corrêa
Tor de Compras
CONSER

PROPOSTA COMERCIAL

17/2019

Data: 20/maio/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – RJ

**OBRA: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE RAMPA DE
ACESSIBILIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO ABAIXO :**

ESCOPO DO SERVIÇO

- Atender a Norma ABNT/NBR 9050;
- A Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16";
- Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 ½";
- Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 ¼";
- Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 ¼", ao longo da Rampa em ambos os lados;
- A estrutura de suporte, deverá ser fixada em tubos de 2 ½";
- A Rampa, deverá ser tratada contra ferrugem e depois pintada com a cor Preta;
- Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN;
- As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo.9



MASTER Construção

CNPJ: 18.630.433/0001-96

04/01/2019

17

Isabella Corrêa
S. de C. de C. de C.
CONSER

- Prazo para mobilização e execução dos serviços:

(a) O prazo para a execução dos serviços será de 15/20 dias, a partir da liberação da "autorização dos serviços".

- Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de 30(trinta) dias

- Valor para execução dos serviços:

- O valor total dos serviços é de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

- Forma de pagamento :

15 dias após a entrega dos serviços

- Dados da Empresa:

Master construção instalação e reforma civil & naval ltda.

CNPJ: 18.630.433/0001-96

Inscrição estadual: 87213811

Inscrição municipal: 128591

Tel: 021- 96016-4838 021- 99648-6796

DADOS BANCARIOS:

BANCO: ITAÚ AGENCIA: 6078 C/C: 43273-6

Atenciosamente,

MASTER CONSTRUÇÃO

SAULO BACELLOS CASTILHO

Gerente de produção

E-mail: masterconstrucao@yahoo.com



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/1190/2019

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TECNO TERMO		HVS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS		MASTER CONSTRUÇÃO		CONSERVA CONSULT SERV EMP LTDA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Atender a normal ABNT/NBR 9050; Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16"; Corrimão superior em tubo de aço galvanizado de 2 1/2"; Corrimão inferior em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", ao longo da rampa em ambos os lados; A estrutura de suporte para a rampa deverá ser fixada em tubos de 2 1/2"; A estrutura de suporte, bem como a rampa, deverá ser tratada contra ferrugem e depois pintada com a cor preta; os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor laranja padrão PMN.	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 22.350,00	R\$ 22.350,00
			R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 22.350,00	R\$ 22.350,00

Em: 22 de maio de 2019.
Patricio Cavaleiro

040/1190/19

Isabella Corrêa
Coordenadora de Compras
RECONSER

19



Processo:	Data:	Rubrica:	Folhas
040/001190/2019	17/05/2019	<i>rubrica do Sr. de Carvalho particular: 12403305</i>	18

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de rampa de acessibilidade.

Sra. Secretária,

Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de contratação de empresa especializada para construção de rampa de acessibilidade, conforme o C.I nº 0475/2019.

Considerando a documentação e as cotações apuradas, entende a ignatária deste, que estão presentes os requisitos para contratação direta, sendo selecionada a melhor proposta e observados os princípios administrativos, nos moldes do inciso II, do artigo 24 c/c o parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018.

Compete mencionar que a dispensa de licitação verificada incide em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa, posto que a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Neste sentido, as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração.

Verifica-se ainda, a presença da economicidade, posto que a lei impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, considerando que toda atividade administrativa envolve o enfoque de custo-benefício, de modo a reduzir ao mínimo o custo dos recursos utilizados para desempenhar uma atividade a um nível de qualidade apropriado. Uma vez fixado o objeto e seu padrão de qualidade, o princípio da economicidade.

A referida aquisição perfaz um valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vez que de acordo com a cotação

apurada a menor proposta totaliza a importância de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para Administração Pública.

Compete ainda frisar que se as despesas forem previsíveis, mas ocorrer planejamento inadequado, ou seja, se a Administração tiver condições de prever a quantidade do objeto de mesma natureza ou de natureza similar a serem contratados ao longo do exercício financeiro, e não fizer, será reputada ilegal, caracterizando fracionamento de despesa. Devendo assim ser identificado dentro do que for previsível respeitando o princípio da competitividade.

Assim sendo, atendido o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, apresento a presente justificativa em que se pretende a contratação direta por dispensa da Licitação.

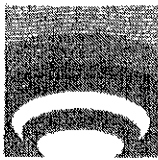
Tratando-se de compra com entrega imediata dos produtos é dispensável o termo de contrato, que pode ser substituído pela nota de empenho, na forma autorizada pelo parágrafo quarto do art. 62.

Dessa forma, sugiro o encaminhamento à SMF/SSPO para Autorização de Empenho, após a SSCF para emissão da Nota de Empenho.

Niterói, 22 de Maio de 2019



Flavia A. Pinheiro
SECONSER.



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/1190/2019	17/05/2019	Isabella Cordeiro Setor de Compras SECONSER	20

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando material em favor da Empresa **HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750**, inscrita no CNPJ sob o N° **28.348.485/0001-28**, localizada no endereço **Rua Expedicionário Antenor Gurlando S/N - Pacheco - SG - RJ - CEP.: 24.732-840**, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) referente a Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação de Rampa de Acessibilidade para atender a Recepção dessa Secretaria.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 064299

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001190/2019
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
064299

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 24/05/2019 Val. Aprox.: R\$ 17.400,00 P.A. : 040001190/2019

Resumo : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A RECEPÇÃO DESTA SECONSER.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1225856	HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750 CNPJ/CPF: 28348485000128	ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150	NITERÓI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 11448/2019 - 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - Compensação Financeira pela Exploração e Produção 3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESERVA: TOTAL RESUMO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A RECEPÇÃO DESTA SECONSER. PREÇO GLOBAL PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: ATENDER A NORMA ABNT/NBR 9050; A RAMPA EM ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO XADREZ, ANTIDERRAPANTE 3/16"; CORRIMÃO SUPERIOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"; CORRIMÃO INFERIOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"; GUIA DE BALIZAMENTO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4, AO LONGO DA RAMPA EM AMBOS OS LADOS; A ESTRUTURA DE SUPORTE PARA RAMPA DEVERÁ SER FIXADA EM TUBOS DE 2 1/2"; A ESTRUTURA E SUPORTE, BEM COMO A RAMPA, DEVERÁ SER TRATADA CONTRA FERRUGEM E DEPOIS PINTADA COM A COR PRETA; OS CORRIMÕES DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA FERRUGEM E DEPOIS PINTADOS COM A COR LARANJA PADRÃO PMN; AS DIMENSÕES DA RAMPA DEVERÃO SEGUIR E ATENDER POR COMPLETO O PROJETO	17.400,000000	17.400,00

Continua na Página 2

TOTAL	17.400,00
-------	-----------

NITERÓI, 24 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretaria Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

VISTO

17.400,00

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987

NITERÓI

21 26200403

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 061598

PROCESSO DE COMPRA Nº 056377

Dados da Compra**Licitação****Modalidade da Licitação** : - DISPENSA DE LICITAÇÃO**Tipo de Compra** : DISPENSA DE LICITAÇÃO**Prazo de Entrega****Observações****Cond.de Pagto****Outras Condições****Proc. Administrativo** : 040001190/2019**Dados da Dotação**

Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339039000000.0010
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - Compensação Financeira da Exploração de F
Destino
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor**Nome** : HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750**Endereço** : ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150**Município** : NITERÓI-RJ**Contato****Numcgm** : 1225856**Numero** : 150**Bairro** : BOA VIAGEM**Telefone****CNPJ** : 28.348.485/0001-28**Complemento** : APT 1002**CEP** : 24210390**FAX**

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1,00	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 64299 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A RECEPÇÃO DESTA SECONSER. PREÇO GLOBAL PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: ATENDER A NORMA ABNT/NBR 9050; A RAMPA EM ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO XADREZ, ANTIDERRAPANTE 3/16"; CORRIMÃO SUPERIOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/4"; CORRIMÃO INFERIOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"; GUIA DE BALIZAMENTO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4, AO LONGO DA RAMPA EM AMBOS OS LADOS; A ESTRUTURA DE SUPORTE PARA RAMPA DEVERÁ SER FIXADA EM TUBOS DE 2 1/4"; A ESTRUTURA E SUPORTE, BEM COMO A RAMPA, DEVERÁ SER TRATADA CONTRA FERRUGEM E DEPOIS PINTADA COM A COR PRETA; OS CORRIMÕES DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA FERRUGEM E DEPOIS PINTADOS COM A COR LARANJA PADRÃO PMN; AS DIMENSÕES DA RAMPA DEVERÃO SEGUIR E ATENDER POR COMPLETO O PROJETO	17.400,00	17.400,00
RESUMO :					
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A RECEPÇÃO DESTA SECONSER.					
TOTAL					17.400,00

NITERÓI, 24 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZO

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.255.30

VISTO
Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.255.30

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/1190/19 231
NOTA DE EMPENHO Nº: 001217
DATA DE EMISSÃO: 24/05/2019
TIPO: ORDINARIO

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - Compensação Financeira pela Exploração e Produção
Reduzido : 11448
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1225856 **CNPJ** : 28.348.485/0001-28
Nome : HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750
Endereço : ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150
Município : NITERÓI-RJ **CEP** : 24210390
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 056377 SEQ. DO EMPENHO Nº 069450
AUTORIZAÇÃO Nº 61598 PROC. ADMIN (P.A.): 040001190/2019

Valor Orçado 1.389.500,00 Saldo Anterior 806.124,54

Valor Empenhado 17.400,00 Saldo Atual 788.724,54

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A RECEPÇÃO DESTA SECONSER. PREÇO GLOBAL PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: ATENDER A NORMA ABNT/NBR 9050; A RAMPA EM ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO XADREZ, ANTIDERRAPANTE 3/16"; CORRIMÃO SUPERIOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"; CORRIMÃO INFERIOR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4"; GUIA DE BALIZAMENTO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/4, AO LONGO DA RAMPA EM AMBOS OS LADOS; A ESTRUTURA DE SUPORTE PARA RAMPA DEVERÁ SER FIXADA EM TUBOS DE 2 1/2"; A ESTRUTURA E SUPORTE, BEM COMO A RAMPA, DEVERÁ SER TRATADA CONTRA FERRUGEM E DEPOIS PINTADA COM A COR PRETA; OS CORRIMÕES DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA FERRUGEM E DEPOIS PINTADOS COM A COR LARANJA PADRÃO PMN; AS DIMENSÕES DA RAMPA DEVERÃO SEGUIR E ATENDER POR COMPLETO O PROJETO) - SOLICITAÇÃO: Continua na página 2	17.400,00	17.400,00
RESUMO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A RECEPÇÃO DESTA SECONSER.			
DESTINO:		TOTAL	17.400,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO


VISTO

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
(Assinatura)

AUTORIZO

DATA 24.05.19


ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Inscrição 124.258.00



MUNICÍPIO DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br

401190119
NOTA DE EMPENHO N°: 001217
DATA DE EMISSÃO : 24/05/2019
PROCESSO DE COMPRA N°: 056377

Estefania Figueiredo
Município de Niterói

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64299	Continuação da Página 1 		

Processo 040 1190/19	Data 17/05/19	Rubrica Petrícia S.M. de Camargo Matrícula: 12403885	Folha 26
-------------------------	------------------	--	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Autorização de Fornecimento nº 60

Nº Processo: 040001190/2019 Data do Processo: 17/05/2019

Nº Empenho: 1217

Dispensa nº 49

Fornecedor: HALDSON VICENTE DE SOUZA 0717679675

Endereço: Expedicionário Antenor Gurlando s/n.

Cidade: São Gonçalo Cep.: 24.732-840

CNPJ/CPF: 28.348.485/0001-28

Telefone : (21) 99550-3435 e-mail: haldsonvicente@yahoo.com.br

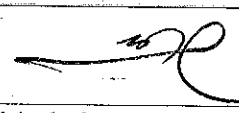
Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preço global para fabricação e instalação de Rampa de Acessibilidade, nas seguintes condições: - Atender a Norma ABNT/NBR 9050; - A Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizado, tipo xadrez, antiderrapante 3/16"; - Corrimão Superior em tubo de aço galvanizado de 2 ½"; - Corrimão Inferior em tubo de aço galvanizado de 1 ¼"; - Guia de Balizamento em tubo de aço galvanizado de 1 ¼", ao longo da Rampa em ambos os lados; - A estrutura de suporte para a Rampa deverá ser fixada em tubos de 2 ½"; - A estrutura de suporte, bem como a Rampa, deverá ser tratada contra ferrugem e depois pintada com a cor Preta; - Os corrimões deverão ser tratados contra ferrugem e depois pintados com a cor Laranja padrão PMN; - As dimensões da Rampa deverão seguir e atender por completo o projeto anexo.	1	1	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
				TOTAL	R\$ 17.400,00

Prazo de Pagamento: e m 30 dias

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

Niterói, 27 de maio de 2019.


Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ato da Secretaria

PORTARIA Nº 04/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO que o projeto de Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública, constante no Processo Administrativo nº 040/000176/2016, que tem por objeto a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas do Município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção, não ser mais interesse da Administração Pública, conforme informações constantes nos processos administrativos nº 190/000140/2019 e nº 190/000186/2019; CONSIDERANDO que cabe ao Município de Niterói, após avaliação, optar por promover a referida política pública independentemente de parceria privada; CONSIDERANDO a possibilidade de revogação ou anulação do supracitado procedimento licitatório, prevista no Processo TCE-RJ nº 200.518-4/19, VOTO/GA-2/2019, Item 30;

CONSIDERANDO que o poder discricionário é prerrogativa legal conferida à Administração Pública para a prática de determinados atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo; CONSIDERANDO o princípio da economicidade que rege a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a revogação do procedimento licitatório de concorrência para Parceria Pública-Privada que tem como objeto a prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Niterói, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção, devidamente fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, no Processo TCE-RJ nº 200.518/19 e no processo administrativo nº 040/000176/2019.

Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 63/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa C. ALVES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME. OBJETO: Aquisição de fechaduras. VALOR: R\$2.036,00. Proc.º 040/001138/2019. DATA: 24/05/2019.

EXTRATO Nº 64/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fabricação de rampa de acessibilidade para atender a recepção dessa secretaria. VALOR: R\$17.400,00. Proc.º 040/001190/2019. DATA: 22/05/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 036/2019

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de Estágio nº 056/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAINA DE ANDRADE LOPES, tendo como interveniente A Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 22 de maio de 2019. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Estágio nº 056/2018. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO Nº 037/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 037/2019. PARTES: Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado JAQUEL ALONSO GUIMARÃES. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/3257/2018. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 038/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado YASMIM CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. Valor Estimativo: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192. FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha nº 02 do processo nº 070/3257/2018. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

EXTRATO Nº 039/2019

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 030/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado ISABELLA FURTADO CORREA FERNANDES. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 01 de junho de 2019. FUNDAMENTO: Cláusula Sexta do Termo de

Classificação publicada em 01/02/2017, republicada em 18/02/2019, e 27/02/2019. Professor I Apoio Educacional - a contar de 01 de abril de 2019. Portaria FME/1283/2019 - Alan Macedo Santos, matrícula nº 11237.948-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1284/2019 - Veronica Maria Costa Carvalho, matrícula nº 11237.948-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Exoneração de Catia Pinheiro de Abreu Barcala, matrícula 112379203. Portaria FME/1285/2019 - Sonia Maria Albuquerque Soares, matrícula nº 11237.948-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1286/2019 - Edna da Silva Braga, matrícula nº 11237.948-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1287/2019 - Valsair Aurora Pires, matrícula nº 11237.948-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1288/2019 - Danubia Carvalho da Costa Vargas, matrícula nº 11237.948-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1289/2019 - Jessica Gomes Moreira, matrícula nº 11237.948-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1290/2019 - Elaine Cristina Cruz da Silva Neves, matrícula nº 11237.949-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1291/2019 - Nubia Maria da Silva Siqueira Costa, matrícula nº 11237.949-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1292/2019 - Dianne Maria Vieira, matrícula nº 11237.949-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1293/2019 - Solange Gomes Dutra, matrícula nº 11237.949-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Professor I Apoio Educacional - a contar de 02 de abril de 2019. Portaria FME/1296/2019 - Jaqueline Camilo Quintanilha da Silveira, matrícula nº 11237.949-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Professor I Apoio Educacional - a contar de 10 de abril de 2019. Portaria FME/1424/2019 - Angela Alves do Rego Almeida, matrícula nº 11237.962-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Professor I Apoio Educacional - a contar de 17 de abril de 2019. Portaria FME/1433/2019 - Renata Rozeira Lessa, matrícula nº 11237.963-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Professor I Apoio Educacional - a contar de 25 de abril de 2019. Portaria FME/1437/2019 - Josiene Souza Cardoso Costa, matrícula nº 11237.963-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Professor I - a contar de 01 de abril de 2019. Portaria FME/1297/2019 - Lohanne Galeano Arco Pinheiro, matrícula nº 11237.949-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1298/2019 - Nathalia Dantas Pinto Nunes, matrícula nº 11237.949-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1299/2019 - Tatiane da Costa Carvalho Heleno, matrícula nº 11237.950-0, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1300/2019 - Iza Lucia Correa Veiga, matrícula nº 11237.950-1, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Ediane Oliveira Pina, matrícula 112331122. Portaria FME/1301/2019 - Julliane Maia Costa da Silva, matrícula nº 11237.950-2, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1302/2019 - Mayra Vieira de Carvalho Martins, matrícula nº 11237.950-3, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1303/2019 - Carolina Silva de Alencar, matrícula nº 11237.950-4, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1304/2019 - Carla Claudia Santos Barros, matrícula nº 11237.950-5, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1305/2019 - Celia Cristina de Sousa Castro, matrícula nº 11237.950-6, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1306/2019 - Paula Belo Vieira de Cerqueira, matrícula nº 11237.950-7, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1307/2019 - Aparecida Abreu Ferreira da Silva, matrícula nº 11237.950-8, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da lei 3384/2019. Portaria FME/1308/2019 - Maria da Penha Moreira de Veras, matrícula nº 11237.950-9, tendo em vista aprovação no VI Concurso Público da FME, em vaga decorrente da Aposentadoria de Adriana Cardoso Antunes da Silva, matrícula 112356012.



Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/001190/2019	17/05/2019	Fernanda Souto Assistente Administrativa SECONSER	28

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS.

Niterói, 10 de Junho de 2019.


Fernanda Souto
Seconser

AO CONTROLE INTERNO

JÁ LANÇADO NO SIGFIS

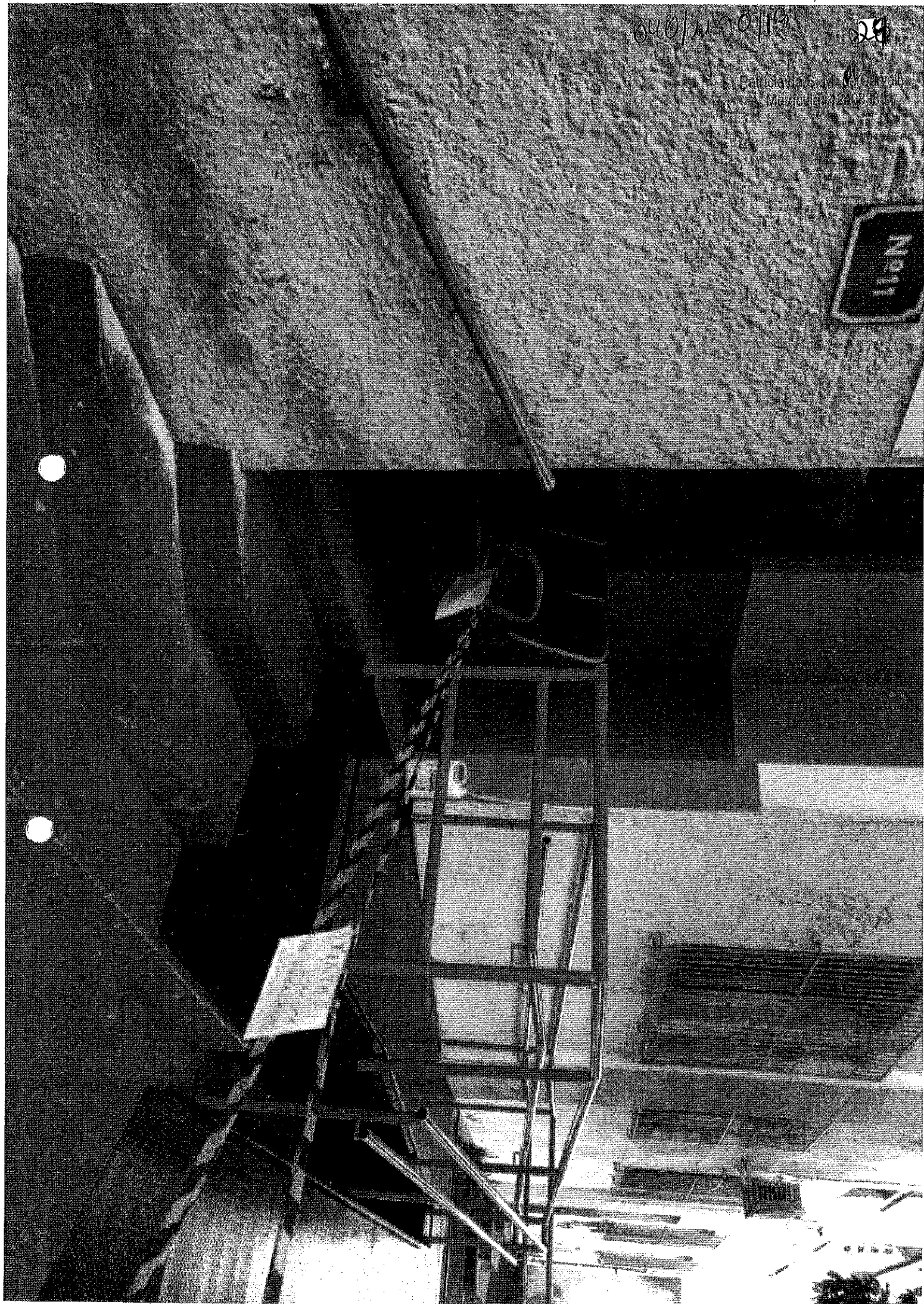
em 13/06/19

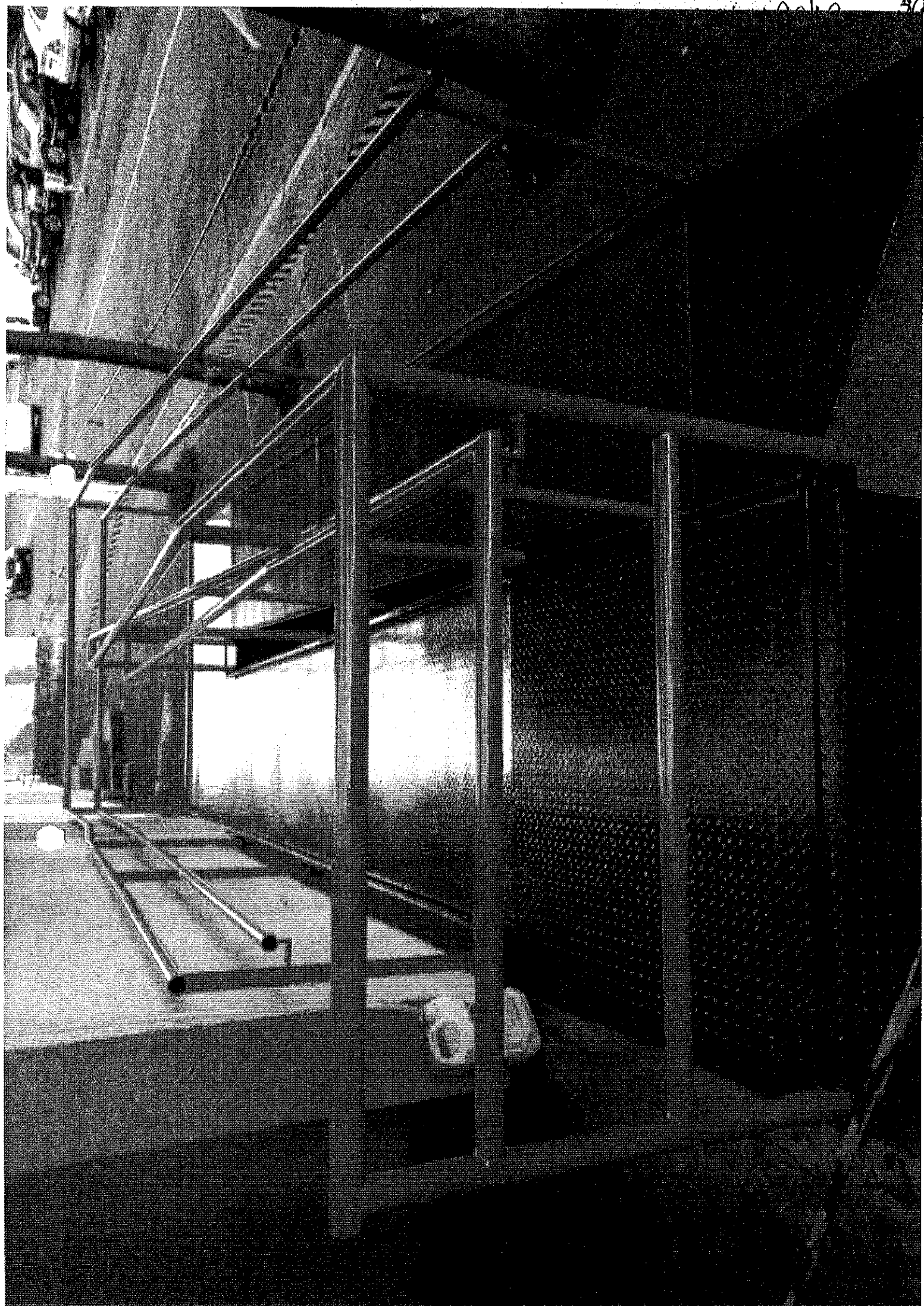
Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

040/1100/19

29

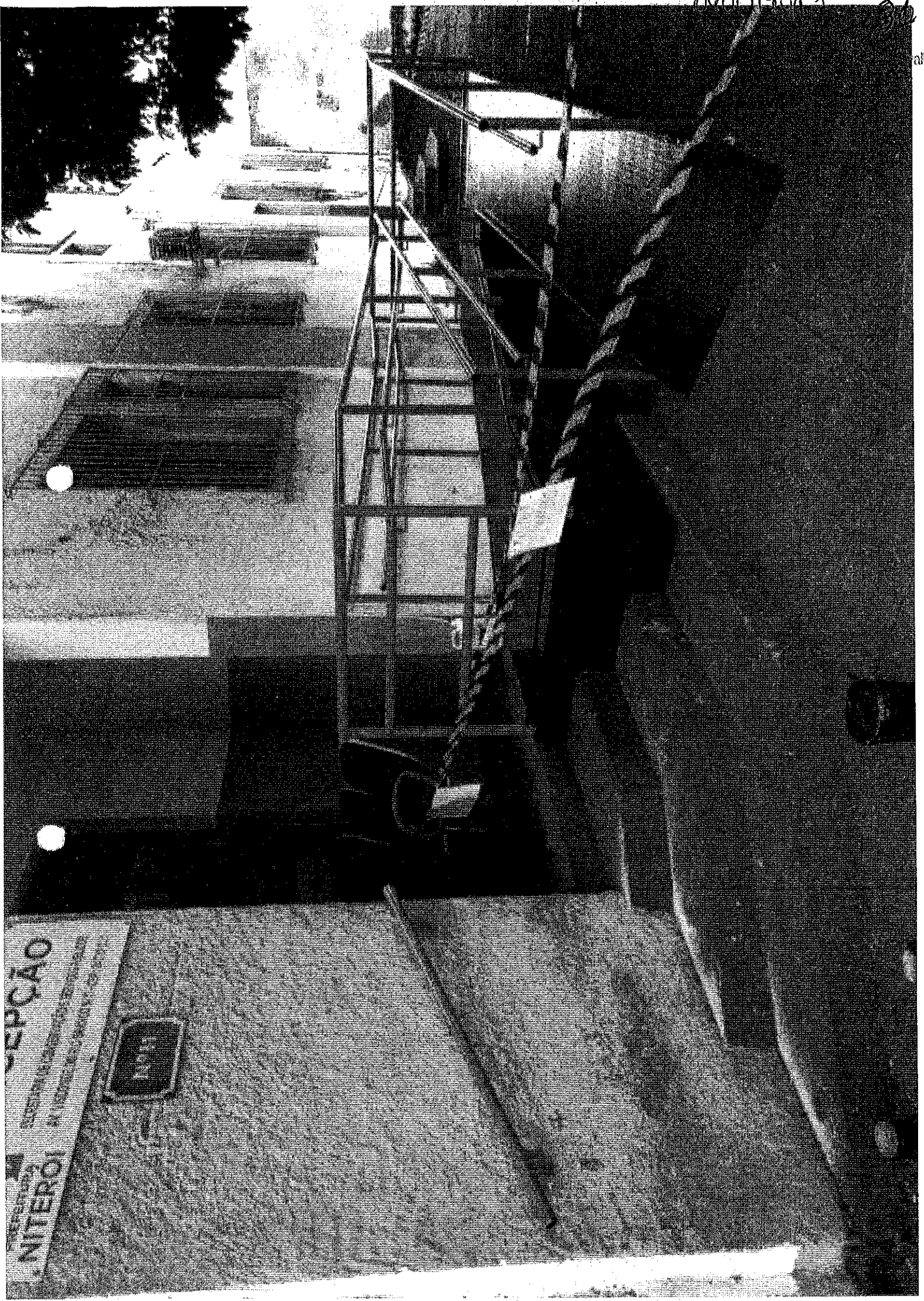
California State Medical Center
Medical Center





060119049

312



EXPOÇÃO
NITERÓI
EXPOSIÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO
AL. VENTURA LOPES, 100 - NITERÓI - RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20190621u28348465000128

Número da Nota 201900000000002	Data e Hora de Emissão 21/06/2019 12:02:49	Competência 06/2019	Código de Verificação B2GH-KMZB
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ	Localidade da Prestação Niterói/RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28.348.486/0001-28 Inscrição Municipal: 03026964
Nome/Razão Social: HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750
Endereço: AV ALMIRANTE BENJAMIN SODRE 150, APT: 1002 - BDA VIAGEM - CEP: 24210-390
Município: Niterói UF: RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NITERÓI
CPF/CNPJ: 28.621.749/0001-69 Inscrição Municipal: 01583210
Endereço: R VISCONDE SEPETIBA 987 - CENTRO - CEP: 24020-206
Município: Niterói UF: RJ E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço especializado, fabricação e instalação de rampa de acessibilidade para atender recepção da SECONCER, atendendo as exigências da ABTN NBR 9050.
Rampa em estrutura metálica de chapa de aço galvanizada, tipo xadrez antiderrapante 3/16", corrimão superior em tubo galvanizado 2 1/2", corrimão inferior em tubo galvanizado 1 1/4", com guia de balizamento em ambos lados, toda a estrutura tratada com produto antiferrugem e pintada na cor preta e laranja existente.

Banco Bradesco
Agência 07054 - 8
C/C 33323 - 9

CNAE: 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Subitem: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétric...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.400,00

Valor Total das Deduções (R\$)	(*) Base de Cálculo (R\$)	(*) Alíquota (%)	(*) Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por Empreendedor Individual.
- Esta NFS-e não gera crédito pois seu Prestador está enquadrado no SIMEI.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 618, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

[Assinatura]

06/11/2019
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385
32

PROCESSO 040/11 90/19	DATA 17/05/19	RUBRICA Partida da S.M. de Cartão Manoel: 2008385	FOLHA 33
--------------------------	------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

1º - ATESTO PARA A NOTA FISCAL nº 201900000000002

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 25 de Junho de 2019.

Assinatura do Servidor

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Matricula nº _____

2º - ATESTO PARA A NOTA FISCAL nº 201900000000002

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 25 de Junho de 2019.

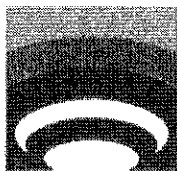
Assinatura do Servidor

Voldir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

Matricula nº _____

Por recomendação do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/SMF/14**, o atesto será verificado por dois servidores da atividade fim do contrato, salvo o Ordenador de Despesa.

Processo 04001190/19	Data 17/06/19	Rubrica <i>[assinatura]</i>	Folha 34
-------------------------	------------------	--------------------------------	-------------



**PREFEITURA
NITERÓI**

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Petição da S. M. de Lic. e Contr. Matrícula nº 12408305

DECLARAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Declaro (amos) que o(s) serviços fabricação e instalação de rampa de acessibilidade pela empresa HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176796750, por meio das Notas Fiscais 20190000007SERIE : 1, de 21/06/2019, referente ao período de junho/2019, estão de acordo com as condições estabelecidas no processo 040001038/2019, fundamentada pelo art. 63,§2º, III da Lei Federal nº 44/ 75 e recomendações do TCE.

Para constar, lavro (amos) o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Niterói, 25 de junho de 2019.

Assinatura do Fiscal

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Matricula nº

Assinatura do Fiscal

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

Matricula nº

Por recomendação do OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/SMF/14, o atesto será verificado por dois servidores da atividade fim do contrato, salvo o Ordenador de Despesa.



PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

040111901 1a
38
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

Procedimento de Controle - Checklist

Processo de Pagamento de Fornecedor (Prestação de Serviço)						
Item	Descrição	S	N	P	N/A	Fls
1	O processo contém Nota Fiscal (NF)/Recibo?	X				23
1.1	Há informação de Medição/Mês de referência/Período está na NF/recibo?		X			
1.2	Os tributos na NF/recibo são devidos?				X	
1.3	A alíquota está correta?				X	
1.4	A NF foi emitida através do município?	X				34
1.4.1	Se não: Anexar Declaração de Serviços Recebidos (DSR)		X			
2	Constam certidões no processo com o nome da empresa?	X				
2.1	Possui Certidão negativa de débitos trabalhistas?	X				
2.2	Possui Certidão negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união?		X			
2.3	Possui Comprovante de inscrição e situação cadastral – Federal e Estadual?	X	X			
2.4	Possui Termo de autenticação da Junta Comercial?		X			
2.5	Possui Certificado de Regularização do FGTS?		X			
3	O processo contém atesto?	X				32
3.1	Contém o número da NF/Recibo?	X				32
3.2	Há assinatura e carimbo de dois servidores?	X				32
4	Contém publicação em D.O dos Fiscais Designados?					
5	Contém Declaração do Fiscal de Contratos?	X				33
5.1	O número da NF na Declaração é o mesmo do que consta na NF?	X				33
5.2	O nome da empresa confere com a NF?	X				33
5.3	Há assinatura e carimbo/matricula dos dois Fiscais designados em D.O?	X				33
6	Contém Nota de Empenho?	X				23
6.1	O nome da empresa confere com a NF/Recibo?	X				23
6.2	O CNPJ/CPF está na NF/Recibo?	X				23
6.3	Há carimbo e assinatura do Ordenador de Despesa?	X				23
6.4	A Natureza da Despesa corresponde ao tipo de prestação de serviço?	X				23
6.4.1	Se a Natureza da Despesa for Despesa de Exercícios Anteriores (DEA):		X			
6.4.1.1	Contém Termo de Reconhecimento de Dívida?		X			
6.4.1.2	Contém Nota Técnica da CPFGE?		X			
6.5	O empenho contém saldo suficiente para a liquidação?	X		X		23

Legenda: S – SIM / N – NÃO / P – PARCIAL / N.A – NÃO APLICÁVEL / Fl. – número da folha no processo

Patricia da S. M. de Carvalho

Assinatura e Carimbo do Responsável
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

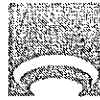


PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

Procedimento de Controle - Checklist

Processo de Pagamento de Fornecedor (Prestação de Serviço)

Observações



Processo: 020/11.90/P	Data: 17/05/19	Rubrica: Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408385	Folha: 36
--------------------------	-------------------	--	--------------

Ao Gabinete,

Sugiro encaminhar p.p. para a SMF, para as providências cabíveis.

Em, 26/06/19

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

A
SMF,

Encaminho p.p. para quitação e pagamento.

Após pagamento, favor enviar a SECONSER para digitalização.

Atenciosamente,

Dayse Monassato
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.

2 OEFIN
CDP 2/7/19

Cláudia Vas. Pinheiro
Matrícula: 12408385

RECEBIDO
EM 021 07/12/19
AS 150715
Roberto Sales dos Santos
MUNICÍPIO

Dados da conta a ser debitada

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL NITEROI

Convênio: 302919

Banco: 104 - Caixa Economica Federal

Agência/DV: 174-0 Conta/DV/DAC: 600071005-5

Dados da Conta a ser creditada

Favorecido: HALDSON VICENTE DE SOUZA 07176

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência/DV: 7054-8 Conta/DV/DAC: 33323-9

CNPJ/CPF: 28.348.485/0001-28

Dados do pagamento

Modalidade: TED - Outra Titularidade

Número do documento: 337766

Data do pagamento: 08/07/2019

Data de vencimento: 08/07/2019

Nosso Número: 000006282 01NO 01

Valor do documento: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 17.400,00

Código de barras:

Autenticação Bancária: 1E3087D6776291CBCDC889000

Autenticação Legis.:



MUNICIPIO DE NITEROI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

P. M. S. da Cruz
Matrícula 233.352-4

PROCESSO Nº 040001190/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 03/07/2019
Hora: 16:23
Usuário: FLAVIA FERREIRA MARQUES SOUTINHO DA CRUZ
Público: Sim

Processo : 040001190/2019

Data : 17/05/2019

Tipo : SECONSER - CONSERVACAO

Requerente : SECONSER / SUBSEC. DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CI. 475/2019

Observação : SERVICO DE CONFECCAO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITEROI

Hora : 12:27

Atendente : DECIO CORREA FILHO

Despacho : A DETES,

Com a Notas de Liquidação Nº 150539

DEFIN, em 03/07/2019

Lucas José Lopes Paz
Analista de Políticas Públicas
Gestão Governamental
Matr. 12441/2019

Recobem
FCTG em. 5/4/19
1255

Doris Balbino Range
Matrícula 239.694-



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040001190/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 12/07/2019
Hora: 10:47
Usuário: DORIS BALBINO RANGEL
Público: Sim

39
Doris Balbino Rangel
Matrícula 243.834-0

Processo : 040001190/2019

Titular do Processo : MUNICÍPIO DE NITERÓI

Data : 17/05/2019

Hora : 12:27

Tipo : SECONSER - CONSERVACAO

Atendente : DECIO CORREA FILHO

Requerente : SECONSER / SUBSEC. DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CI. 475/2019

Observação : SERVIÇO DE CONFECCAO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Despacho : À SECONSER

Encaminha-se o presente processo para ciência do pagamento e providências necessárias em relação ao seu arquivamento.

Niterói, 12/07/2019

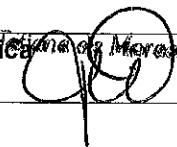

HEITOR PEREIRA MOREIRA
Subsecretário de Finanças
Matrícula 243.834-0


Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
22/11/2019
Decio Correa



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
04/1190/19	19/05/19		

Ao

CPD

Digitalizar.


Tatiana da Moraes
23/05/19